SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

740 - no uso de suas atribuições torna pública a relação de servidores que completaram, na data indicada, 1.095 dias de efetivo exercício na Polícia Civil de Minas Gerais, para apreciação da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, na forma do § 1º do art. 4º do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, e art. 90 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013.

MASP	Nome	Cargo Efetivo	Data Início	Data Fim
12142915	ALEXANDER NEVES ARAUJO	IP-II	01/09/2016	02/09/2019
1431862/0	ALEXANDRE BATISTA MARQUES	IP-II	01/09/2016	31/08/2019
1431869/5	ALOISIO ANTONIO PEREIRA RODRIGUES	IP-II	31/08/2016	30/08/2019
0365125/4	AUREA LUCIA JACOME	IP-II	30/08/2016	29/08/2019
1431760/6	CARLOS ALBERTO NUNES FURLAN	IP-II	01/09/2016	31/08/2019
1120557/2	CLEBER ALVES DA SILVA	IP-II	01/09/2016	31/08/2019
1431821/6	CRISTIANO ARAUJO DA SILVA	IP-II	01/09/2016	31/08/2019
1172219/6	DENILSON SOARES DE OLIVEIRA FERREIRA	IP-II	01/09/2016	31/08/2019
14284046	DILMARA REGIANE DE PAULA OLIVEIRA	IP-I	23/06/2016	29/09/2019
1431517/0	EDER MARTINS GONCALVES	IP-II	31/08/2016	30/08/2019
1432056/8	FREDERICO DA SILVA LEAL	IP-II	05/09/2016	04/09/2019
1212358/4	GILCELIO BARBOSA	IP-II	02/09/2016	01/09/2019
1432016/2	HANDER GOULART SANTOS	IP-II	01/09/2016	31/08/2019
14120489	JOAO PEDRO FERREIRA FERNANDES DE OLIVEIRA	IP-I	12/02/2016	01/09/2019
1431945/3	JOSE FRANCISCO FARIA	IP-II	01/09/2016	31/08/2019
1199454/8	JOSE ROBERTO DA SILVA	IP-II	01/09/2016	31/08/2019
1084375/3	KEIFFERSON MAGELA PEDROSA BELCHIOR	IP-II	05/09/2016	04/09/2019
14271696	LEONARDO VICTOR PITA FIGUEIREDO	IP-I	23/06/2016	12/09/2019
0951609/7	MARCIA ROSA DE ASSIS	IP-II	30/08/2016	29/08/2019
1327171/3	MARCOS ALOISIO DE FARIA	IP-II	02/09/2016	01/09/2019
14128995	MARCOS TOLEDO SENIUK	IP-I	12/02/2016	15/09/2019
14123970	MARIANE MANCINI ROMANO PASSOS	IP-I	12/02/2016	07/09/2019
1431866/1	PAULO CESAR DO CARMO	IP-II	01/09/2016	31/08/2019
1431962/8	RENATO NAZARENO DA SILVA	IP-II	02/09/2016	01/09/2019
13524541	THAIS FAZZA WIERECK MEDEIROS	IP-I	12/02/2016	01/09/2019
1431824/0	WERNERSON MARQUES ORLANDI	IP-II	01/09/2016	31/08/2019
1145297/6	REGIS NEVES SEGANTINI	PR	01/04/2016	18/09/2019
1158552/8	TATIANA LEDES BITTENCOURT	PR	02/05/2016	09/09/2019
1424128/5	CAROLINA ANTUNES MAGALHAES	PR	19/05/2016	17/09/2019

19 1274372 - 1

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel. Edgard Estevo da Silva

Expediente

- CG – DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO

-O Cel Bm Cmte-Geral Do Cbmmg, no uso das atribuições regulamentares previstas no artigo 6º da Lei Complementar 54, de 13dez99 e artigo 2º, inciso I e alínea "f" da Resolução CBMMG nº 02, de 16fev02 e considerando a Resolução CBMMG nº 774, de 27mar18 e o artigo 5º da Resolução Conjunta CGE, SEF, SEPLAG nº 8.256, de 12abr11, o Decreto 45.583, de 08abr11 e tendo em vista a publicação no BGBM nº 01 de 04jan18, resolve designar o nº 124.238-7, Major BM Alysson Alexandre Tiago Malta, para gerir, aprovar e contratar transações cambiais e de compras internacionais junto ao Banco do Brasil SA.Publique-se, registre-se, cumpra-se.

BH, 18Set19.
Edgard Estevo da Silva, Cel BM, Cmte-Geral.

19 1274346 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Expediente

RESOLUÇÃO SEAPA Nº29, 04 de setembro de 2019.

Institui Comissão Especial Permanente com a atribuição de executar os procedimentos necessários para a regularização fundiária e titulação de povos e comunidades tradicionais de Minas Gerais, nos termos da Lei nº. 21147, de 14 de janeiro de 2014 e Decreto Estadual nº 47.289, de 20 de novembro de 2017.
A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III, do §1º, do Artigo 93 da Constituição do Estado, a Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o Decreto Estadual nº 47.144 de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial Permanente com a atribuição identificar,descriminar, delimitar e titular os territórios tradicionalmente ocupados por povos ecomunidades tradicionais de Minas Gerais.
Art. 2º -Ficam designados para compor a Comissão Especial a que se refere o artigo anterior, os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
I- Amanda Pinheiro Campos (Matrícula 592954) – Presidente;
II- Gideão Cardoso Mendes (Masp 1436544-9) – Secretário;
III- Sheila Priscila Mafaldo Guerra (Masp 1477915-1);
IV- Cátia Cazita Soares (Masp 1478530-7) – Suplente;
V- Elizabeth de Almeida (Masp 1478642-0) – Suplente;
VI- Patrícia Cristina Coelho (Masp 1478240-3) – Suplente.
Art. 3º -A Comissão Especial Permanente tem sede em Belo Horizonte e possui jurisdição sobre todo o território do Estado de Minas Gerais.
Parágrafo único – Compete à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, por meio da Superintendência de Arrecadação e Gestão Fundiária - SAGF, coordenar os trabalhos da Comissão.
Art 4º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2019.
ANA MARIA SOARES VALENTINI
Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

19 1274172 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Manoel Vitor de Mendonça Filho

Expediente

RESOLUÇÃO SEDE N° 08, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.
Aprova a Receita Requerida, a margem média e o Índice de Reposicionamento Tarifário Ordinário da Companhia de Gás de Minas Gerais para o Primeiro Ciclo Tarifário da Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG.
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, § 1°, art. 93, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei n° 11.021, de 11 de janeiro de 1993, e na Lei 23.304, de 30 de maio de 2019;
Considerando o Contrato de Concessão do direito de exploração, no Estado de Minas Gerais, dos serviços de distribuição de gás canalizado a todo e qualquer consumidor dos segmentos industrial, automotivo, comercial, institucional e residencial, para toda e qualquer utilização ou finalidade, inclusive termoeletricidade, siderurgia, petroquímica, fertilizantes e outros, datado de 27 de julho de 1995;
Considerando o disposto no item 14.5 do Contrato de Concessão firmado entre a GASMIG e o Estado de Minas Gerais, que estabelece a responsabilidade do poder Concedente na elaboração da revisão tarifária periódica da Concessionária GASMIG, bem como os prazos para a primeira revisão tarifária e suas revisões subsequentes.
Considerando o disposto na Resolução SEDECTES n.º 93, de 26 de dezembro de 2018, e SEDECTES nº 004, de 24 de janeiro de 2019 que estabelecem o prazo compreendido entre 28 de dezembro de 2018 à 08 de fevereiro de 2019 para a terceira Consulta Pública da Receita Requerida da Revisão Tarifária Periódica da Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar, no âmbito da 1ª Revisão Tarifária Periódica da Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG, a receita requerida e o valor da margem média, de R$0,3050/m³, a ser aplicada no ciclo tarifário 2018-2022, representando um Índice de Reposicionamento Tarifário Ordinário (RTO) correspondente a 5,09%.
§ 1º O valor da Margem Média está definido com base na aplicação da metodologia de determinação da Receita Requerida, estabelecida na Nota Técnica SEDECTES n.º 4/2017.
§ 2º Fica aprovada a Nota Técnica SEDE n.º 01/2019, que apresenta a análise das contribuições à Nota Técnica SEDECTES n.º 01/2018, disponível na página eletrônica da SEDE, na seção Distribuição de Gás (www.desenvolvimento.mg.gov.br).
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.
Belo Horizonte, 18de setembrode 2019.
MANOEL VITOR DE MENDONÇA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

19 1274125 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

PORTARIA PRE Nº 57/2019
Altera a Portaria PRE nº 50/2019, que regulamenta o horário de atendimento ao público e o uso do crachá de identificação na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG, em exercício, no uso da atribuição conferida pelo §3º, art. 10 e inciso XIII do art. 11, do Decreto nº 47.176, de 18 de abril de 2017, considerado o disposto no Decreto nº 38.140, de 17 de julho de 1996, no Decreto nº 43.696, de 11 de dezembro de 2003, e nas Resolução SEPLAG nº 10/2004, nº 47/2004 e nº 73/2018, RESOLVE:
Art. 1º – O art. 1º da Portaria PRE nº 50/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º – O horário de atendimento ao público na FAPEMIG será das 8h30 às 17:30, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.
(...)
§ 4º – A equipe da Central de Informações está autorizada a realizar atendimento presencial mediante agendamento, que será marcado através das ferramentas de comunicação disponíveis."
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 19 de setembro de 2019. Ass) Prof. Paulo Sérgio Lacerda Beirão – Presidente da FAPEMIG - em exercício

19 1274396 - 1

ATO DO SENHOR PRESIDENTE
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, usando da competêncianos termos do artigo 11, inciso X, do Decreto nº 47.176, de 18de abril de 2017e considerando o disposto no Decreto nº 47.253/2017,autoriza,MARINA DINIZ VÉO BRINI, MASP 1392419-6, GESTOR EM CIENCIA E TECNOLOGIA, GCT1B, a afastar-se integralmente de suas atribuições, no período de 21/09/2019 a02/10/2020, para participar do curso de Mestrado em Políticas de Desenvolvimento em Birmingham/Reino Unido, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo.
(A) Paulo Sérgio Lacerda Beirão - Presidente
em Exercício da FAPEMIG

19 1274434 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 876, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019
Altera a Portaria SUTRI nº 846, de 25 de junho de 2019, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com cerveja e chope.
(Publicada em 19 de setembro de 2019)
RETIFICAÇÃO:
No art. 4º da Portaria SUTRI nº 876, de 18 de setembro de 2019, onde se lê:
"

157	30.887.977	CBG Cervejaria Indústria e Comércio de Bebidas Ltda.

".
Leia-se:
"

157	30.887.977	GBG Cervejaria Indústria e Comércio de Bebidas Ltda.

".
*Retificação em virtude de incorreção no original.

19 1274265 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II –
BELO HORIZONTE - DFT/1º NÍVEL/BH
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
Número do AI/PTA :05.000285439-13.
Sujeito Passivo: RICARDO ESPORTES ALVINEGRO LTDA.
I.E.: 002.622874.00-40.
Nos termos do art.149 do CTN, procede-se a retificação da peça fiscal em referência, por solicitação da AGE, para inclusão do responsável solidário (coobrigado) abaixo identificado no polo passivo da autuação, nos termos do disposto no art.21, parágrafo 2 inciso II da Lei Federal 6763/75 C/C Art,135,III do CTN e da portaria SER 148/2015.
Sócios e administradores do período de ocorrência dos respectivos fatos geradores.
Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.
Dados Cadastrais do Responsável Solidário1 (Coobrigado1):
Nome: RENAN GRAVINI RICARDO
CPF. 054.927966-07.
Endereço: Rua. PRES.COSTA E SILVA,Nº148 B. DAS INDUSTRIAS.
BELO HORIZONTE/MG CEP. 30.610.000.
Cargo: Sócio Administrador
Início de participação na empresa:31.08.2015.
Nome: RENATA ALINE RICARDO.
CPF. 014.405226-18.
Endereço:Rua. ATTILIO DE MORO,Nº363 DIAMANTE(BARREIRO)
BH/MG CEP. 30.660.010.
Cargo: Sócio Administrador
Início de participação na empresa: 31.08.2015.
Considerando que os demais itens da TA/AI permanecem inalterados, proceda-se intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento/ ou parcelamento com as reduções previstas na legislação.
Belo Horizonte, 18 de setembro de 2019
MARCIAL GOMES DE MELO
Delegado Fiscal de Trânsito – DFT/BH

19 1274246 - 1

SRF I - Ipatinga

SRF I IPATINGA/DF/2º NÍVEL/ MANHUAÇU
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o AI a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Melhores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Cabo Frio, nº. 77 – Giovanini - Coronel Fabriciano/ MG – CEP 35170-127.
AI Nº: 01.001239136-22
Sujeito Passivo: Comercial de Informática Havar LTDA
IE: 313399355-0331
Endereço: Rua Maria Matos, nº 243, Loja C, Centro, Coronel Fabriciano/MG
Sujeito Passivo: Renata das Dores Silva
CPF: 078.897.056-97
Endereço: Rua Tiago Machado Garcia, nº 225, Ap 102, Jardim Panorama, Ipatinga/MG
Coronel Fabriciano, 19/09/2019.
Marcelo Nunes de Souza. Delegado Fiscal de Manhuaçu.

SRF I IPATINGA/DF/2º NÍVEL/ MANHUAÇU
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o AI a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Melhores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Cabo Frio, nº. 77 – Giovanini - Coronel Fabriciano/ MG – CEP 35170-127.
AI Nº: 01.001239806-05
Sujeito Passivo: Comercial de Informática Havar LTDA
IE: 313399355-0331
Endereço: Rua Maria Matos, nº 243, Loja C, Centro, Coronel Fabriciano/MG
Sujeito Passivo: Breno Antuan Gonçalves Souza
CPF: 123.815.666-51
Endereço: Rua Tiago Machado Garcia, nº 225, Ap 102, Jardim Panorama, Ipatinga/MG
Coronel Fabriciano, 19/09/2019.
Marcelo Nunes de Souza. Delegado Fiscal de Manhuaçu.

19 1274313 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA
DFT/ 2º NÍVEL/JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infração nº 01.001375533.48
Autuado: PL Pack Industria e Comercio de Plasticos – EIRELI
I.E.: 003.224796.00-06, CNPJ: 28.338.337/0002-03, Avenida Dois, 130, Lote 01 a 05, Parque Norte, Vespasiano – MG.
Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora – MG.
Juiz de Fora, 19 de setembro de 2019.
Paulo Roberto Guimarães Nogueira
Delegado Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora - em Exercício
DFT/2º Nível/Juiz de Fora

19 1274250 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO
Fica concedido ao sujeito passivo o prazo de 5 (cinco) dias a contar desta publicação para vista ao processo em referência que se encontra nesta repartição fazendária localizada na Praça Tubal Vilela 165 – 2º andar, Centro.
1. PTA: 01.000727228-84
Sujeito Passivo: Dois Irmãos Eventos e Serviços Ltda-ME
IE/CPF/CNPJ: 24.807.480/0001-65
End.: Av. Cesário Alvim, nº 818, sala 304, Uberlândia/MG
Uberlândia, 19 de setembro de 2019
Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9
Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

19 1274257 - 1

SRF II - Varginha

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA
Administração Fazendária 2º Nível Pouso Alegre
INTIMAÇÃO
Nos termos do art. 10, parágrafo 1º do RPTA aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica(m) o(s) contribuinte(s) e responsável(eis) abaixo indicado(s), intimados a promoverem, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) através do Auto de Infração a seguir relacionado(s) por meio de DAE visado pela repartição fazendária, ou parcelá-lo(s), nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Dr. João Beraldo, 986 – Centro - Pouso Alegre/MG
Contribuinte: Nivaldo José da Costa
IE: 002.461028.00-19
Coobrigado: Nivaldo José da Costa
CPF: 089.329.734-82
Endereço: Rua Comendador José Garcia, 207
Bairro: Centro
Município: Pouso Alegre
PTA 01.001334410-57
Pouso Alegre, 19 de setembro de 2019.
Maria Luiza Couto
Chefe AF/2º Nível de Pouso Alegre

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA
Administração Fazendária 2º Nível Pouso Alegre
INTIMAÇÃO
Nos termos do art. 10, parágrafo 1º do RPTA aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica(m) o(s) contribuinte(s) e responsável(eis) abaixo indicado(s), intimados a promoverem, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) através do Auto de Infração a seguir relacionado(s) por meio de DAE visado pela repartição fazendária, ou parcelá-lo(s), nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Dr. João Beraldo, 986 Centro-Pouso Alegre/MG
Contribuinte: Diego de Carvalho Almeida 01537783696
IE: 002.758003.00-63
Endereço: Av. Vicente Simões, 745
Bairro: Centro
Município: Pouso Alegre/MG
PTA 01.001380889.32
Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Simples Nacional previsto na Lei Complementar nº 123/2006, aplicável às Microempresas e às empresas de Pequeno Porte, notificado, também de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 24774847/11525210/05092019, lavrado em 05/09/19, o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime, em virtude do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infração 01.001380889.32. A presente exclusão decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, nos termos do art. 29, incisos V e XI, parágrafos 1º e 3º, da citada Lei Complementar e art. 76, inciso IV, alíneas "d" e "j", parágrafos 3º e 6º, inciso I da Resolução CGSN nº 94/2011.Para tanto nos termos do art. 75, parágrafos 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 94/2011, fica a empresa acima identificada notificada do presente TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL, podendo apresentar impugnação, por escrito, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência deste, em consonância com o parágrafo 5º do art. 29 e do art. 39 ambos da Lei Complementar nº 123/2006 c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto 44.747/2008). Referida impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionado. Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver circunscrito o contribuinte. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 76, inciso IV, alíneas "d" e "j" da Resolução CGSN nº 94/2011. No presente caso, a data de apuração inicial considerada para fins de exclusão é a partir de 01/01/2017. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos nesta Administração Fazendária situada na Av. Dr. João Beraldo, 986 Centro-Pouso Alegre -MG.
Pouso Alegre, 19 de setembro de 2019.
Maria Luiza Couto
Chefe AF/2º Nível de Pouso Alegre

19 1274258 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320190919204631015.